



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22131/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.710 de 18 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Kananda Hauschild Rodrigues, CPF n.º 046.965.790-18, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Fazenda Vilanova, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 93º (nonagésimo terceiro) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22134/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.710 de 18 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Gabrieli Becker, CPF n.º 033.016.340-01, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Fazenda Vilanova, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 96º (nonagésimo sexto) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22139/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.710 de 18 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Cassia Vanessa Backes, CPF n.º 015.946.910-45, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Bom Retiro do Sul, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 100º (centésimo) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22459/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Khadije Elisa Omairi Reinheimer, matrícula 2536, ocupante do Emprego Público de Odontólogo, no período de 30 de março de 2022 a 13 de abril de 2022 – 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de junho de 2020 a 07 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22461/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, fulcro no disposto no art. 159, I, da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015,

D E T E R M I N A

Art. 1º A instauração de Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar o fato do B.O. 441/2022/1521555, Protocolo nº 3197, 16 de fevereiro de 2022, de suposto dano em veículo particular, VW/Polo, placas INJ4325, de propriedade de Luciani Eckel, CPF nº 836.190.890-00, que teria sido causado por servidores do Município quando realizavam o serviço de roçada, no dia 11 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A comissão deverá esclarecer todo o caso em parecer conclusivo e, em especial, responder:

- a) Houve dano?
- b) Quem foi o responsável (causador) do dano?
- c) Qual foi o dano?
- d) Qual o valor do dano?
- e) Quem arcou com o valor do dano?
- f) Qual o valor de eventual indenização?

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pelo Decreto n.º 2.963/2021, para conduzir o processo, devendo a mesma apresentar relatório nos termos da Lei nº 4480/2015, ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloisio Fornek
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22461/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 2.963/2021, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22462/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, fulcro no disposto no art. 159, I, da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015,

D E T E R M I N A

Art. 1º A instauração de Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar o fato do B.O. 339/2022/152155, Protocolo nº 951, 04 de fevereiro de 2022, de suposto dano em veículo particular, GM/Classic Life, placas IMI0427, de propriedade de Helena Alves Rodrigues, CPF nº 921.625.920-53, que teria sido causado por servidores do Município quando realizavam o serviço de roçada, no dia 20 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A comissão deverá esclarecer todo o caso em parecer conclusivo e, em especial, responder:

- a) Houve dano?
- b) Quem foi o responsável (causador) do dano?
- c) Qual foi o dano?
- d) Qual o valor do dano?
- e) Quem arcou com o valor do dano?
- f) Qual o valor de eventual indenização?

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pelo Decreto n.º 2.963/2021, para conduzir o processo, devendo a mesma apresentar relatório nos termos da Lei nº 4.480/2015, ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloisio Fornek
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22462/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 2.963/2021, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22463/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com amparo na Lei Municipal nº 2.305, de 20 de maio de 2005,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar, os representantes, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Trânsito de Teutônia – COMTRANTE, para o biênio 2021/2022, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Marco Antônio Frank;
Suplente: Elber Cristiano Israel;
- b) Titular: Yasmin Letícia Peres;
Suplente: Antônio Mioto Flech;
- c) Titular: Sirio de Castro;
Suplente: Edu Cristiano Degaspery;
- d) Titular: Carlos Agmar Cardoso Peixoto;
Suplente: Pablo Jeremias Chrestani;
- e) Titular: Werner Wiebusch;
Suplente: Valdemir dos Santos Lima.
- f) Titular: Edilnei Vandrê Gravina;
Suplente: Pedro Hegarte Santana;
- g) Titular: Mário José Eckhardt
Suplente: Cristiano de Oliveira Moraes

II – Representantes de Entidades Não Governamentais:

- a) Representantes do SITICALTE:
Titular: Roberto Müller;
Suplente: Eurico Dörr;
- b) Representantes dos Centros de Formação de Condutores – CFC:
Titular: Liria Lagemann;
Suplente: Jeferson Juarez Althaus;
- c) Representantes da CIC:
Titular: Airton Roque Kist;
Suplente: Gustavo Luiz Schnoremberger;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

- d) Representantes da Paróquia Católica:
Titular: Emilson Eloir da Costa;
Suplente: Chirlei Correia Queiroz;
- e) Representantes do Sínodo Vale do Taquari (IECLB):
Titular: Edson Horst;
Suplente: Gilciney Tetzner;
- f) Representantes de entidades não-governamentais:
Titular: Vanderlei Vicente Cassol
Suplente: Paulo R. Welp
- Titular: Liane Brackmann
Suplente: Ismael Dickel

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 21.328, de 29 de outubro de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA Nº 22464/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR, a partir desta data, que o servidor público municipal, Bráulio Selomar Horn, matrícula 6297, portador de cédula de identidade RG nº. 6034277316 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 431.948.690-00, ocupante do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com Secretaria Estadual do Turismo - SETUR.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22466/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8241-RH, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Emiliana de Luna Graeff Bastos, matrícula 5423, ocupante do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n.º 7.881, de 07 de maio de 2015, a que faz jus referente ao período de 09 de junho de 2015 a 13 de janeiro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22467/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8283-RH, de 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Laude Juliana Bayer, matrícula 4696, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria n.º 1.271, de 17 de março de 2010, a que faz jus referente ao período de 05 de maio de 2015 a 07 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22468/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do que consta no memorando nº 194, de 13 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Obras, viação e Transportes, fulcro no disposto no art. 159, III, da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015,

D E T E R M I N A

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a imputação de agressão do servidor Jorge Rodrigues de Quadros, matrícula 3251, contra Edmilson Queiroz Farias, matrícula 6233, no dia 14 de outubro de 2020, conforme apurado na Sindicância Investigatória nº 09/2021, Portaria nº 18.618/2020, infração aos incisos III, IX e XV do art. 130 e *caput* do art. 130 do Estatuto do Servidor Lei nº 4.480/15, com possibilidade de pena de demissão, fulcro no art. 145, incisos VI e XIII, do Estatuto do Servidor Lei nº 4.480/15.

Art. 2º A revogação da Portaria nº 21.979/2022.

Art. 3º A juntada dos autos do processo de Sindicância Investigatória nº 09/2021, da Portaria nº 18.618/2020, no Processo Administrativo Disciplinar que aqui se ordena abertura.

Art. 4º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pelo Decreto n.º 2.963/2021, para conduzir o processo, devendo a mesma apresentar relatório conclusivo nos termos dos Artigos 169 e 181 da Lei nº 4.480/2015, ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação quando as circunstâncias exigirem, por mais 30 dias, nos termos da lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Fornek
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Franciele Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22468/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 2.963/2021, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 164, inciso II da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Fornek
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Franciele Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22469/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do que consta no memorando nº 194, de 13 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Obras, viação e Transportes, fulcro no disposto no art. 159, III, da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015,

D E T E R M I N A

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a imputação de dirigir sem cinto de segurança pelo servidor Ernani Roberto Kohler, conforme memorando nº 48, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes, infração aos incisos I, III e XIV do art. 130 e *caput* do art. 130 do Estatuto do Servidor Lei nº 4.480/15, com possibilidade de pena de demissão, fulcro no art. 145, inciso III, do Estatuto do Servidor Lei nº 4.480/15.

Art. 2º A juntada dos autos do processo de Sindicância Investigatória nº 09/2021, da Portaria nº 18.618/2020, no Processo Administrativo Disciplinar que aqui se ordena abertura.

Art. 3º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pelo Decreto n.º 2.963/2021, para conduzir o processo, devendo a mesma apresentar relatório conclusivo nos termos dos Artigos 169 e 181 da Lei nº 4.480/2015, ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação quando as circunstâncias exigirem, por mais 30 dias, nos termos da lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Fornek
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Franciele Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21469/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 2.963/2021, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 164, inciso II da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Fornek
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Franciele Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22471/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8266-RH, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder a mudança do Nível I para o Nível II, da servidora Denise Goldmeier Mattes, matrícula 6818, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais - 25 horas, conforme preceitua o art. 27, inciso III, da Lei n.º 1.449/1998, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22472/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

R E S O L V E

Art. 1.º Convocar, Daniela Graciola, Professor Ensino Fundamental/Séries Finais: Educação Física - 25h, matrícula 4276, por mais 09 (nove) horas semanais, no Centro Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola - CEMEF, para atuar no “Projeto Movimentiza: desenvolvendo habilidades motoras”.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 22 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22473/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 8284-RH, de 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Marco Antonio dos Santos Duarte, matrícula 2890, ocupante do cargo de Operário, nomeado através da Portaria n.º 1.867, de 26 de abril de 2001, a que faz jus referente ao período de 1º de maio de 2015 a 03 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22474/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Pedro Baptista de Ávila Garcia, matrícula 5593, ocupante do Cargo de Médico Pediatra, no período de 21 de março de 2022 a 09 de abril de 2022 – 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22475/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Pedro Baptista de Ávila Garcia, matrícula 4752, ocupante do Cargo de Médico Pediatra, no período de 21 de março de 2022 a 09 de abril de 2022 – 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22476/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Karine Bagatini Diedrich, matrícula 3258, ocupante do Cargo de Odontólogo, no período de 25 de março de 2022 a 08 de abril de 2022 – 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 29 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2022

EDITAL N.º 054/2021

Divulga a classificação preliminar dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Edital nº 042/2022, para contratação temporária de Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, divulga a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para a contratação temporária de Fiscal, conforme Edital nº 042/2022, e abre o prazo recursal de 1 (um) dia contra a classificação preliminar conforme item 8.1 do Edital de Abertura.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
024	MARA CÍNTIA WINHELMANN	135	1º
012	PAULA ELISA HORN	96	2º
035	ANDRÉIA CRISTHINE BRENTANO	89	3º
016	ANDRESSA MACHADO MARTINS	73	4º
026	TAIRIS DA COSTA	65	5º
033	GUSTAVO NUNES AUMOND	62	6º
022	THAIS HUBNER	61	7º
013	KÁSSIA CAUANA TRAPP	60	8º
007	QUELI GARSKE DA SILVA DIAS	54	9º
036	ELISÂNGELA MARTINS MARQUES	51	10º
042	ROGER ALEX EGGERS	51	11º
043	BRUNA FERNANDES MACHADO RIBEIRO	44	12º
001	GABRIELA LANES DE ALMEIDA	37	13º
014	MIRELE CAROLINE FAGUNDES	35	14º
031	SABRINA DA SILVA	28	15º
005	TIAGO ALVES FOLLMER	26	16º
032	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES PINTO	26	17º
020	RAFAEL SANTOS SOLTAU	25	18º
004	BRUNA ANDIARA WERMANN	24	19º
038	ERCIO VANOR KLEIN	24	20º
002	NÁDIA CRISTINA OSTERKAMP ROTH	22	21º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

015	GIOVANE AUGUSTO FENSTERSEIFER	22	22°
018	EDUARDA RIECHEL	21	23°
011	MILTON METZELTHIN	20	24°
023	JOSIMAR MATEUS KUSSLER	20	25°
027	CARINA AHLERT	20	26°
037	CHARLES KLEPKER	20	27°
017	EDUARDO CARVALHO OTONELLI	17	28°
021	JEAN KILIAN	16	29°
040	JARDEL QUEIROZ MONTEIRO	16	30°
030	JOSIANE FERREIRA PIOVESAN	10	31°
003	ELIAS CASSEMIRO GONÇALVES	08	32°
006	RENATA CAROLINE LAGEMANN	08	33°
008	NATÁLIA PAULINE DALFERD	08	34°
019	ROSANE APARECIDA DA ROSA	08	35°
025	CRISTINA FIEGENBAUN DE SOUZA	08	36°
028	ANA CLÉIA BRAGA DO PRADO	08	37°
029	BRUNA MARIANE DA SILVEIRA	08	38°
041	TATIANA ZORRASKI HEMSING	08	39°
009	ISCARLET SALDANHA PEREIRA ANTUNES	06	40°

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 25 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.078 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 5.738, de 24 de fevereiro de 2022

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
15.695.0094.1040 REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 810	R\$ 850.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 850.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-SUPERÁVIT FINANCEIRO	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 01 (LIVRE)	R\$ 850.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	R\$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 24 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 001/2022, tendo como objeto a *aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar*, teve como vencedora a empresa ATACADO DE CARNES MS LTDA nos itens 01, 02, 03, 06, 08, 11, 12, 13, 17, 20, 34, 36, 39, 41, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 62, 63, 65, 67, 70, 72, 77, 80, 89, 95, 97, 98, 101, 102, 105, 112, 123, 124, 126, 130, 152, 155, 156, 157, 158, 161 e 162; CASA DA CUCA LTDA EPP nos itens 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32; COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA nos itens 40, 42, 79, 90, 131, 138, 139 e 143; COMÉRCIO DE FRUTAS ANSCHAU LTDA nos itens 05, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 30, 33, 37, 38, 55, 56, 59, 60, 61, 74, 87, 88, 91, 92, 94, 99, 100, 109, 110, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 125, 127, 128, 129, 132, 133, 135, 140, 144, 145, 146, 147, 159 e 160; FAC DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 57, 64, 66, 68, 69, 78, 86, 103, 104, 108, 111, 117, 134, 137, 149, 151 e 153; KIRCH SILVA LTDA nos itens 21, 22, 23, 24, 71, 73, 75, 76, 81, 93, 96, 106, 107, 121, 142, 148, 150 e 154; L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES nos itens 04, 35, 44, 45, 46, 49, 58 e 141; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 82 e 83 e NUTRIPORT COMERCIA LTDA nos itens 84 e 85. Desertos: 53 e 136. Fracassado: 114. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 02 de março de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal